



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

Ofício Circular Nº 1/2022/SOG/ANTAQ

Brasília, 21 de setembro de 2022.

Às Empresas Brasileiras de Navegação de Transporte de Passageiros e Misto,

Assunto: **Alteração de Esquema Operacional - Natal e Ano Novo**  
Processo nº 50300.016224/2022-41

Senhores Representantes e Administradores,

1. Considerando o potencial aumento da demanda de passageiros e cargas no período de festividades de final de ano e a necessidade de alteração de esquemas operacionais por parte de empresas brasileiras de navegação que prestam o serviço de transporte de passageiros ou passageiros e cargas (misto), a Superintendência de Outorgas - SOG cientifica acerca dos procedimentos para o respectivo peticionamento perante a ANTAQ:

I - Os pedidos deverão ser apresentados por **meio eletrônico**, através do [Sistema Eletrônico de Informação - SEI](#) ou do [Sistema de Outorgas Eletrônica - SOE](#), disponíveis no sítio eletrônico da ANTAQ, até **5 de dezembro de 2022**;

II - As empresas devem instruir os pedidos com os documentos de propriedade (PRPM, DPP ou TIE) e de segurança da(s) embarcação(ões) (Termo de Responsabilidade ou CSN, com averbação das vistorias previstas atualizadas), com data de validade em vigor;

III - Empresas requerentes que compartilham a mesma infraestrutura portuária ou de atracação com outros operadores deverão buscar dias e horários que não conflitem ou não inviabilizem a operação das embarcações daquelas empresas que operam regularmente e não modificaram os respectivos esquemas operacionais;

IV - As alterações de esquema operacional deferidas pela Gerência de Outorgas de Autorização (GOA) deverão ser divulgadas aos usuários com **antecedência mínima de 15 dias**, mediante fixação de informativos na embarcação e nos postos de venda de passagens;

V - Após os períodos festivos em comento, as empresas autorizadas deverão retomar o cumprimento obrigatório dos esquemas operacionais constantes dos seus respectivos Termos de Autorização.

2. Dúvidas procedimentais poderão ser dirimidas pelo seguinte correio eletrônico e telefone: [eduardo.queiroz@antaq.gov.br](mailto:eduardo.queiroz@antaq.gov.br) - (61) 2029 6810.

Atenciosamente,

RENILDO BARROS  
Superintendente de Outorgas



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Barros da Silva Junior, Superintendente de Outorgas**, em 22/09/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1727311** e o código CRC **6E2F7F1A**.

---

**Referência:** Processo nº 50300.016224/2022-41

SEI nº 1727311